



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2011 / 2012**

**PORTARIA Nº. 010 DE 26 DE MARÇO DE 2012.**

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 2007/2012 de 22 de março do corrente ano, decretando Ponto Facultativo no dia 05 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dia 05 de abril de 2012.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 26 de março de 2012.

**ADILSON REGGIANI**

**Presidente**

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 26/03/2012  
Kátia A. Lutz  
Diretora Administrativo

O PRESENTE ATO FOI APROVADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM, 26/03/2012  
Gilmar Passamani Pereira  
Auxiliar Administrativo